



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 2025.190101.02837 - SSP/MA
PROCESSO SIGA Nº SSP/00047/2025

CREENCIAMENTO Nº 002/2026 – SSP/MA

Com fulcro no artigo 165, da Lei nº. 14.133/2021, no Parecer Jurídico desta SSP e do Parecer da Comissão Especial de Credenciamento, nas Diligências efetuadas e nas demais peças constantes dos autos, **DOU PARCIAL PROVIMENTO** ao **Recurso Administrativo** interposto, tempestivamente, pela empresa **S.A. SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTD A**, CNPJ Nº 53.287.021/0001-04, em observância ao Princípio da Autotutela e ao Princípio da Isonomia, para **Reformar a DECISÃO** proferida em **Ata de Sessão Pública n.º 01, do dia 26 de março de 2026**, onde habilitou a empresa **DOM MULTI SAÚDE LTDA – ME** para o Lote 1 - Edital de Credenciamento nº 002/2026- SP/MA, para **INABILITAR** a referida empresa, por não ter apresentado o **Alvará da Vigilância Sanitária para atividade de Psicologia**, conforme legislação em espécie (**artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998**) e subitem 6.4.4, alínea “g.2” do respectivo Edital. Quanto aos demais pontos vergastados atinentes ao **Alvará de Localização e Documento de Processo de Inscrição junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP-MA)**, com seu respectivo responsável técnico, foram saneados em sede de diligência.

A empresa inabilitada que, embora o atual pleito não tenha prosperado por ausência de requisito documental obrigatório - Lote 01, poderá submeter novo Requerimento de Credenciamento para o referido Lote, visto que o Credenciamento permanecerá aberto ao cadastro de novas empresas interessadas, consoante dispõe o **subitem 6.3.1 alínea “d” do edital**.

São Luís, 04 de maio de 2026.

Maria Augusta de Andrade Ribeiro
Secretária de Segurança Pública-SSP/MA
Mat. 00410977



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUGUSTA DE A RIBEIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em 04/05/2026, às 11:20, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014473481** e o código CRC **E2DE454E**.

2025.190101.02837

014473481v3